

DECRETO N. 18.802, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 12.405.100,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.405.100,00 (doze milhões, quatrocentos e cinco mil e cem reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

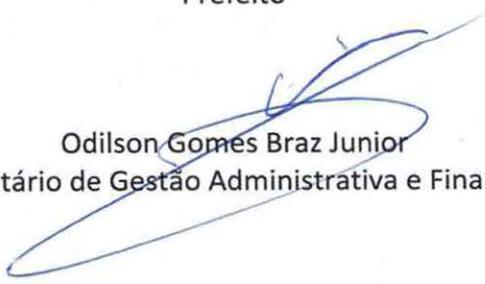
I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais);

II -- anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.415.100,00 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil e cem reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de abril de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.802, de 30 de abril de 2021

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total do Decreto | 12.405.100,00 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Superávit Financeiro | | Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.95.294087 |
| Superávit financeiro apurado no balanço de 2020. | 990.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 294087 - FNDE - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - Novas Turmas - Creche |
| 2. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | 1.400.000,00 | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |
| 3. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | 700.000,00 | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | 270.000,00 | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |
| 5. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | 5.900.000,00 | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |
| 6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | 2.682.000,00 | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |
| 7. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 | 410.000,00 | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.049.01.110000 | 100,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 9. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.049.01.110000 | 8.000,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 10. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.049.01.110000 | 25.000,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 11. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.049.01.110000 | 20.000,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |

110000 - Geral